



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 2.702, de 23 de dezembro de 2014.

Dá denominação às vias públicas do Jardim Cidade Alta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As vias públicas do loteamento denominado Jardim Cidade Alta, constantes do parcelamento do lote Nº. 1-A1/A4/A5 da Gleba Ribeirão Caçadores, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR

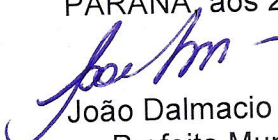
Avenida 01
Avenida 02
Rua Projetada 01
Rua Projetada 02
Rua Projetada 03
Rua Projetada 04
Rua Projetada 05
Rua Projetada 06
Rua Projetada 07
Rua Projetada 08
Rua Projetada 09
Rua Projetada 10
Rua Projetada 11
Rua Projetada 12
Rua Projetada 13

NOMENCLATURA ATUAL

Avenida Júlio Camaliente
Avenida Stéfano Paranzini
Domingos Bonassa
Sebastião Góes
Tereza Ferracioli Blanco
Eliza Diman Galinari
Carlos Mantovani
Antonio Paranzini
Wildes Costa
Serra de Itatiaia
Elzira Santos Liberati
Ricardo Trombeli
José Segura
Miguel de Oliveira
José do Patrocínio Fernandes

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de dezembro de 2014.


João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
n.º 275 de 28 / 12 / 2014